



CONGRESSO NACIONAL  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data  
07/07/20  
14

Medida Provisória nº 650, de 2014

Autor  
DEPUTADA ERIKA KOKAY

Nº do  
Prontuário

1. \_\_ Supressiva    2. \_\_ Substitutiva    3. Modificativa    4. (x) Aditiva    5. \_\_ Substitutivo Global

Página

Artigo  
novos

Parágrafo

Inciso

Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 650, de 2014, o seguinte artigo:

“Art... Promovam-se as alterações que se fizerem necessárias na Lei nº 9.264, 7 de fevereiro de 1996, que “Dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, fixa remuneração de seus cargos e dá outras providências”, para que sejam assegurados à Polícia Civil do Distrito Federal os acréscimos de remuneração de que trata esta Medida Provisória, observados os mesmos percentuais, prazos e condições de vigência”.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda busca proporcionar aos ocupantes dos cargos de Agente de Polícia, Escrivão e Papiloscopistas, da Polícia Civil do Distrito Federal, a necessária recomposição salarial, observando os mesmos parâmetros adotados para a revisão de remuneração dos ocupantes de cargos de idêntica natureza na Polícia Federal.

Vale salientar que a necessidade dessa recomposição salarial foi reconhecida pela própria Secretaria de Administração do Distrito Federal.



A emenda ora apresentada, portanto, busca assegurar a necessária valorização dos integrantes da Polícia Civil do Distrito Federal, pelos relevantes trabalhos que desenvolvem em prol da sociedade.

Pelas razões expostas, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em 07 de julho de 2014.

DEPUTADA ERIKA KOKAY – PT/DF



CD/14482.47162-69